

Dezembro de 1962.

~~_____~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria.

Juan Palef.
Secretario

Lei no. 285/62, de 19 de Dezembro de 1962

Dispõe sobre concessão de Bônus de Natal a todos os servidores Municipais neste exercício num total de R\$ 440.000,00

Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jaboaquã, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e em promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício, a todos os seus servidores, inclusive aos aposentados ou em disponibilidade, um Bônus de Natal na importância de R\$ 8.000,00 - Oito mil cruzeiros, cada um.

Parágrafo único. Para os servidores que contarem menos de 6 (seis) meses de serviço público municipal, somente terão direito a 50% (cinquenta por cento) da importância mencionada neste artigo.

Artigo 2º. A fim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, neste exercício, fica aberto na Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 440.000,00 - Quatrocentos e quarenta mil cruzeiros.

Parágrafo único. O valor do crédito aberto neste artigo, será coberto com o excedente de arrecadação verificado no corrente ano.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboaquã, em 19 de Dezembro de 1962

~~_____~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria: Juan Palef.

Secretario